

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Assistencial de Candelária		CNPJ: 87.567.798/0001-36	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Armando Pereira, nº 140			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96.930-000
E-MAIL: recanto.davida4@gmail.com		TELEFONE: (51) 3743-4033	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Dalton Luis Hoppe		CPF: 496.051.000-53	
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2023 a 31/12/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5039033716 - SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Intendente Albino Lenz, nº 181, bairro Centro, Candelária/RS		CEP: 96.930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Abrigando Idosos 2024	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 04/07/2024	TÉRMINO 31/12/2024
PÚBLICO ALVO: 86 (oitenta e seis) internos e 42 (quarenta e dois) colaboradores da SAC.		
OBJETO DE PARCERIA: Acolher e defender os direitos dos idosos e desamparados, de ambos os sexos, independentes ou não, sem discriminações, em regime de mútua cooperação destinada à consecução de finalidades de interesses públicos e recíproco, em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A SAC oferece atendimento humanizado, qualificado e especializado direcionado a idosos e pessoas desamparadas de ambos os sexos, sendo uma referência regional na execução de suas atividades. Uma união de fatores fortalece o desenvolvimento das atividades da instituição, cujo destaque se dá na equipe capacitada e especializada e no ambiente próspero, organizado e familiar, que dá aos internos uma qualidade digna de vida e moradia com todos os recursos básicos para o seu bem estar, físico, social, moral e espiritual. Nesse sentido, o acolhimento aos idosos institucionalizados proporcionará um melhor enfrentamento em relação as mudanças e as situações que envolvem o envelhecer, agregando qualidade ao cotidiano de cada um.		



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Evidenciam-se diariamente os problemas de abandono ou maus tratos a idosos e pessoas desamparadas em nosso país, por motivos distintos, tais como os altos custos dos recursos básicos e as específicas obrigações dispostas as pessoas de mais idade, e a falta de caráter de muitos familiares que em determinadas situações visam obter benefícios através do envelhecimento de seus entes. Neste patamar, a Sociedade Assistencial de Candelária, que já presta o acolhimento e se adequa diariamente a necessidades dos idosos, justifica sua intenção em busca da parceria para acolher e qualificar a vida de idosos e desamparados necessitados, através de uma forma digna de vivência para com seus internos e na qualidade da oferta de seus serviços.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

a) Acolher os idosos e pessoas desamparadas para dar-lhes uma digna qualidade de vida, através da promoção de moradia qualificada e de assistências básicas obrigatórias ao seu bem estar.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Minorar o sofrimento e as carências de pessoas idosas necessitadas e desamparados;
- a.2) Velar pela saúde, bem estar e necessidades de pessoas idosas necessitadas e desamparados;
- a.3) Ensinar e difundir as regras básicas de higiene e serviços sociais a pessoas idosas necessitadas e desamparados;
- a.4) Desenvolver o companheirismo entre as pessoas idosas necessitadas e desamparados e a comunidade, diminuindo conseqüentemente a distância entre os mesmos;
- a.5) Discutir de forma simples e participativa os direitos que são garantidos as pessoas idosas necessitadas e desamparados e mediar o seu acesso;
- a.6) Oferecer multifuncionalidades através de equipamentos específicos;
- a.7) Facilitar os atendimentos de rotina dos colaboradores aos internos com mobilidade reduzida.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução do objeto se dará pela evolução qualitativa dos idosos necessitados e desamparados mediante um acréscimo na interação social com a sociedade em geral e com os demais residentes da própria entidade, na medida do possível frente às medidas sanitárias, pela capacitação e educação adquiridas durante o período deste objeto e através dos conhecimentos agregados em todos estes fatores. Soma-se a estes a promoção da saúde, tanto física como mental, e do bem-estar dos internos, adquiridas com melhorias nas condições de vida e no ambiente estrutural em que estarão diariamente.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Qualificar e corroborar a contínua e já executada defesa aos direitos dos idosos necessitados e desamparados, proporcionando um incentivo adicional aos internos frente à participação dos mesmos em questões culturais e sociais, no acréscimo de conhecimentos através de uma educação continuada e apresentação de novas tecnologias e ainda na manutenção do bem estar físico e mental de todos os envolvidos.



5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Participação positiva dos internos em questões/projetos de cunho cultural e social;
- Alfabetização de internos e participação de outros em atividades de educação continuada;
- Uso de itens tecnológicos por parte dos internos de forma mais perceptível;
- Participação de internos em atividades físicas coerentes ao seu bem estar;
- Contribuição espontânea dos internos em atividades diárias simplificadas, como manutenção da horta e das instalações internas da SAC;
- Melhoria na qualidade do sono dos internos;
- Facilitação no manuseio de internos acamados no dia-a-dia e em atendimentos especializados;
- Maior segurança quanto a riscos de quedas.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Elaboração de relatórios de execução dos objetos e apresentação de documentos de comprovação da realização das ações, notadamente minados de fotografias.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Acolher e defender os direitos dos idosos e desamparados	1	Incentivar os internos a participações em questões culturais;
		2	Incentivar os internos a participações em questões sociais;
		3	Incentivar os internos à alfabetização ou educação continuada;
		4	Incentivar os internos ao uso de novas tecnologias;
		5	Incentivar os internos na manutenção da capacidade funcional;
		6	Incentivar os internos a realizarem tarefas voluntárias;
		7	Atendimento qualificado e facilitado aos internos e acamados com a utilização dos bens;
		8	Monitorar os índices de controle de feridas e problemas ocasionados em decorrência do tempo integral acamado;
		9	Promover o questionamento aos internos quanto às melhorias propostas;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Acolher e defender os direitos dos idosos e desamparados	Meses	6	04/07/2024	31/12/2024

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL 2024	VALOR ANUAL 2024
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	240.330,00	40.055,00*	240.330,00
TOTAL GERAL	240.330,00	40.055,00*	240.330,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL 2024	VALOR ANUAL 2024
PROPONENTE	240.330,00	40.055,00*	240.330,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	240.330,00	40.055,00*	240.330,00

* Excepcionalmente, na competência do mês de **julho de 2024**, haverá o **recebimento extraordinário de R\$ 54.330,00** para aquisição de camas hospitalares e camas box colchão.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	85.330,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	-	-	-	-	-	-

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	-	-	-	-	-	-

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL 2024	VALOR TOTAL
R\$	Pagamento das despesas fixas e variáveis mensais (água, energia elétrica, telefone, gás, combustível, contabilidade, alimentação, higiene, limpeza, despesa mensal de remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da SAC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, entre outros);	R\$ 31.000,00	R\$ 186.000,00
UN.	Aquisição de 08 Camas Hospitalares (Emendas Parlamentares nº 16, nº 60 e nº 100)	R\$ 3.955,00*	R\$ 23.730,00
UN.	Aquisição de 36 Camas Box Colchão (Emendas Parlamentares nº 44 e nº 73)	R\$ 5.100,00*	R\$ 30.600,00
TOTAL		R\$ 40.055,00*	R\$ 240.330,00

* Excepcionalmente, na competência do mês de **julho de 2024**, haverá o **recebimento extraordinário de R\$ 54.330,00** para aquisição de camas hospitalares e camas box colchão.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- Originals ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,

g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 17 de Junho de 2024.

Local e Data


Sociedade Assistencial de Candelária

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Candelária, 17 de Junho de 2024.

Local e Data


Sociedade Assistencial de Candelária